



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 112/2021 de 28 de outubro de 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 51/2021 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Ofício nº 001/2021, datado de 27/10/2021, da Comissão Específica de Sindicância Administrativa nomeada através da Portaria nº 89/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de novembro do corrente ano, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório do apurado na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 51/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz da Conceição, 28 de outubro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL